



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ

 14 a 17-07-2026

 Itajaí



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 1º-07-2026.



CorOrd nº
0000107-79.2026.2.00.0512



14 a 17 de julho de 2026



Itajaí

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- a subseção da OAB de Itajaí.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa e pelo Exmo. Juiz Substituto Fabricio Zanatta.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes(as)	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos(as) magistrados(as)	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	17
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	23
2.4. Metas TRT-SC	26
2.4.1. Metas 2025	26
2.4.2. Metas 2026	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	32
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	34
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	35
4.2. Constatações	35
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	35
4.2.2. Constatações gerais	36

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	37
4.3.	Projeto Garimpo	38
4.3.1.	Contas judiciais.....	38
4.3.2.	Contas recursais	39
4.3.3.	Proads abertos.....	40
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	40
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	40
5.	DETERMINAÇÕES	45
5.1.	Determinações específicas.....	45
5.2.	Determinações permanentes	45
6.	RECOMENDAÇÕES	48
6.1.	Recomendação reiterada.....	48
6.2.	Recomendação específica	48
6.3.	Recomendações permanentes.....	48
7.	REUNIÕES	50
7.1.	Reunião com advogados(as)	50
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	53
7.3.	Reunião sobre os convênios.....	55
7.4.	Reunião sobre inteligência artificial	56
7.5.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	56
7.6.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	58
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	61
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	61
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	62
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	62
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	63
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	64
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	64
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66
9.1.	Prazo para resposta	66
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	66
9.3.	Solicitações.....	66
9.4.	Encerramento	66
ANEXO		68

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 10.770/2003



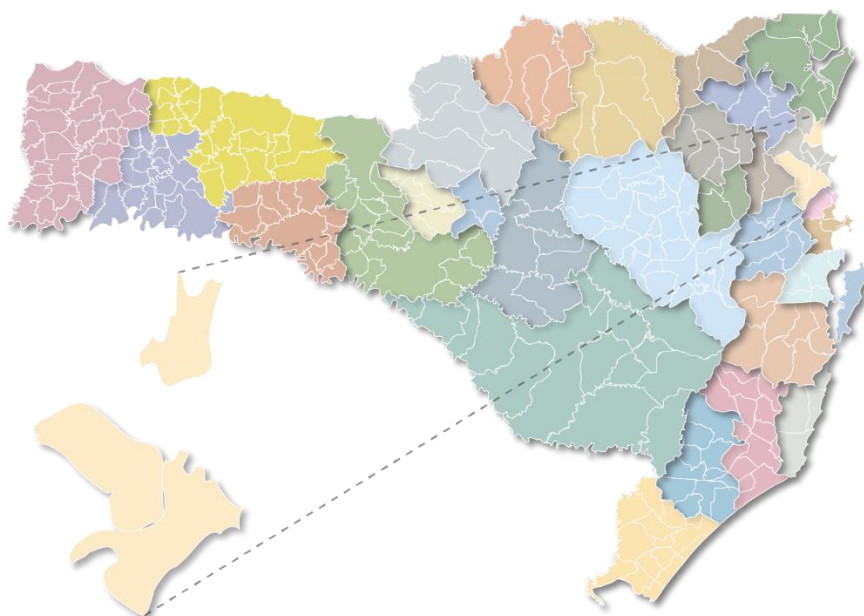
Data da instalação: 17-06-2005



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Itajaí, Barra Velha e Ilhota.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Itajaí.

1.1. JUÍZES(AS)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	29-11-2021	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pela juíza. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fabricio Zanatta	07-01-2008	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa realizou **109,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Fabricio Zanatta, lotada na unidade, realizou **43 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS(AS) MAGISTRADOS(AS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e o Exmo. Juiz Substituto comparece duas vezes por semana, devido à autorização para teletrabalho. A Exma. Juíza está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza Titular, e o Exmo. Juiz Substituto possui autorização para teletrabalho.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, conforme consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 14-07-2026.

Juiz(íza)	Concluso com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	35	5	4	9
Fabricao Zanatta (Substituta(o))	-	17	-	8

A Corregedoria Regional tem a praxe realizar levantamento periódico dos processos conclusos em atraso e o Exmo. Corregedor contata diretamente os(as) magistrados(a) com processos conclusos com prazo vencido, conferindo prazo para regularizar os processos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Sampaio Russi	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	1º-11-2006
Alexandre Couto Ferreira	TJ	Assistente FC-04	1º-12-2017
Arianna Magalhaes Santos de Souza	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	02-05-2019
Debora Cristina Bastianick	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	1º-06-2017
Lucas Silveira Tavares	TJ	Assistente de Juiz(a) FC-05	24-03-2025
Luciana Gomides Borges Marinho	AJ	Assistente FC-02	12-09-2025
Maria Cristina Candido Hanel	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	02-05-2023
Rubens Menezes Rau	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	1º-03-2021
Shirley Cruz de Oliveira dos Santos	TJ	Assistente FC-02	27-10-2006
Total (7 servidoras(es) + 2 assessoras):			9
Lotação paradigma: nove servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de dois servidores.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

Estagiário: Matheus Barni dos Santos

Jovem aprendiz: Emanuelle Cristina da Silveira Clemente

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há três servidores(as) em teletrabalho, sendo duas em condição especial, e duas assessoras em

teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a quinta-feira no período da tarde, além de quartas e quintas-feiras pelas manhãs. Em havendo necessidade, são feitas outras pautas extras”.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os(as) juízes(as):

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	Segundas a quartas-feiras à tarde, e quintas-feiras pela manhã	Conforme dia da semana e período	4 instruções
Fabricio Zanatta	Terças e quintas-feiras à tarde, e quartas-feiras pela manhã		

No dia 06-07-2026, havia 581 audiências designadas: 1 inicial, 543 instruções, 33 conciliações em conhecimento e 1 inquirição de testemunha, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

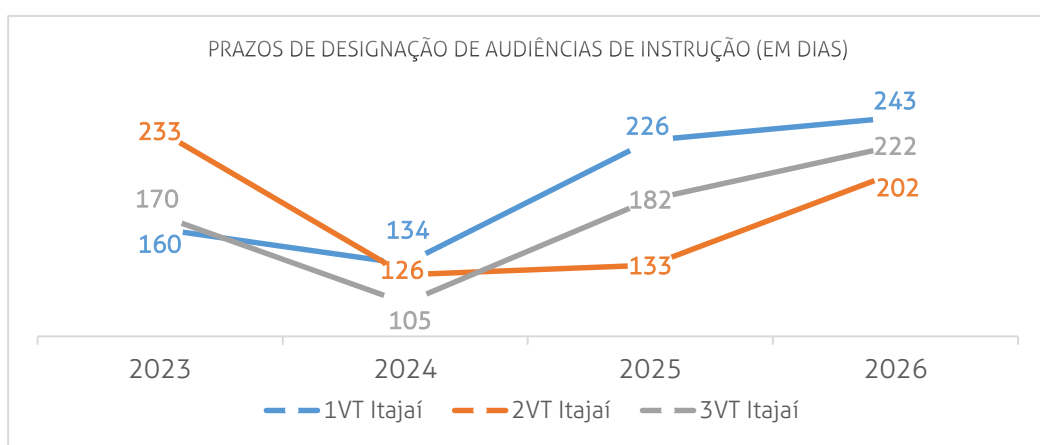
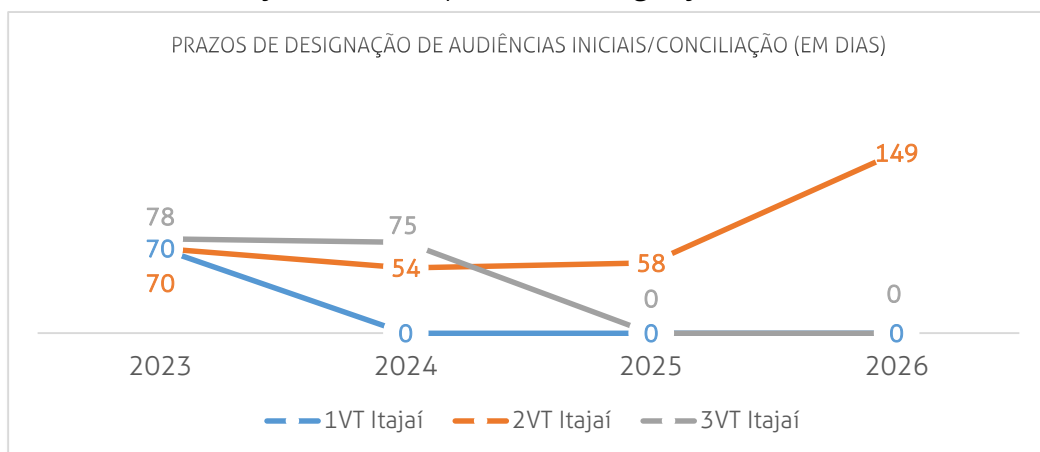
O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 16h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, uma e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	07-04-2027	243		
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	02-12-2026	149	25-02-2027	202	28-01-2027	206
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	17-03-2027	222		

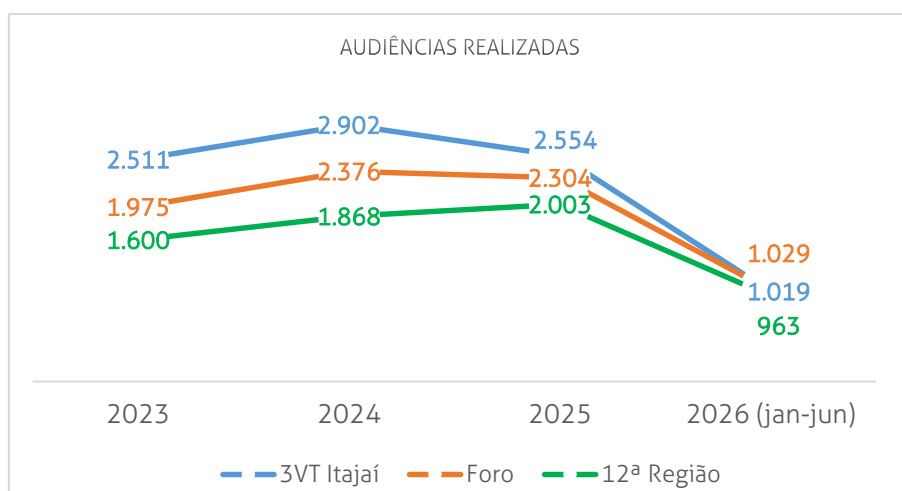
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-07-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

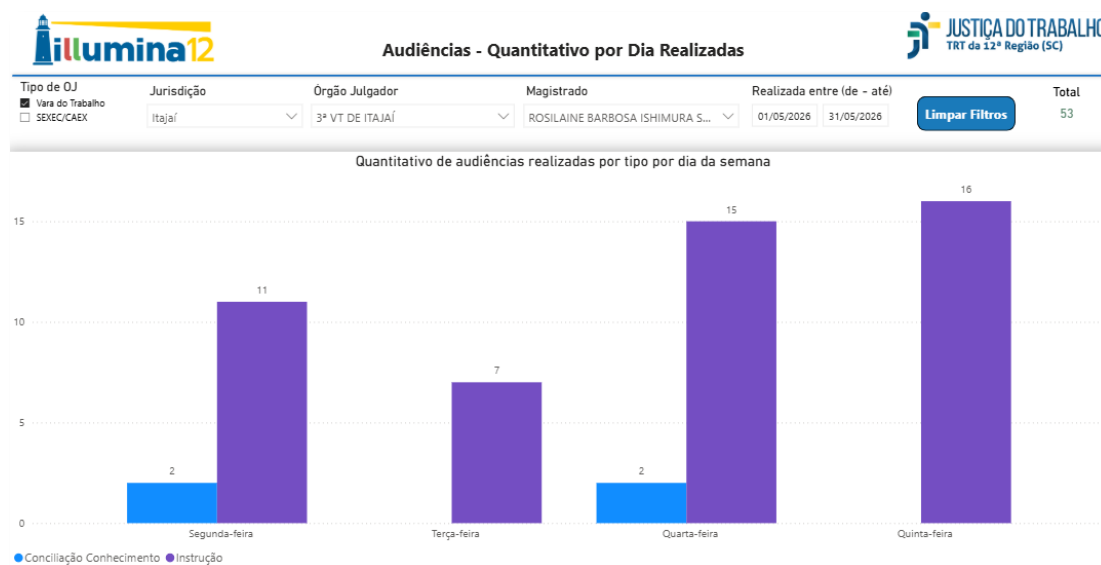
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.019 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

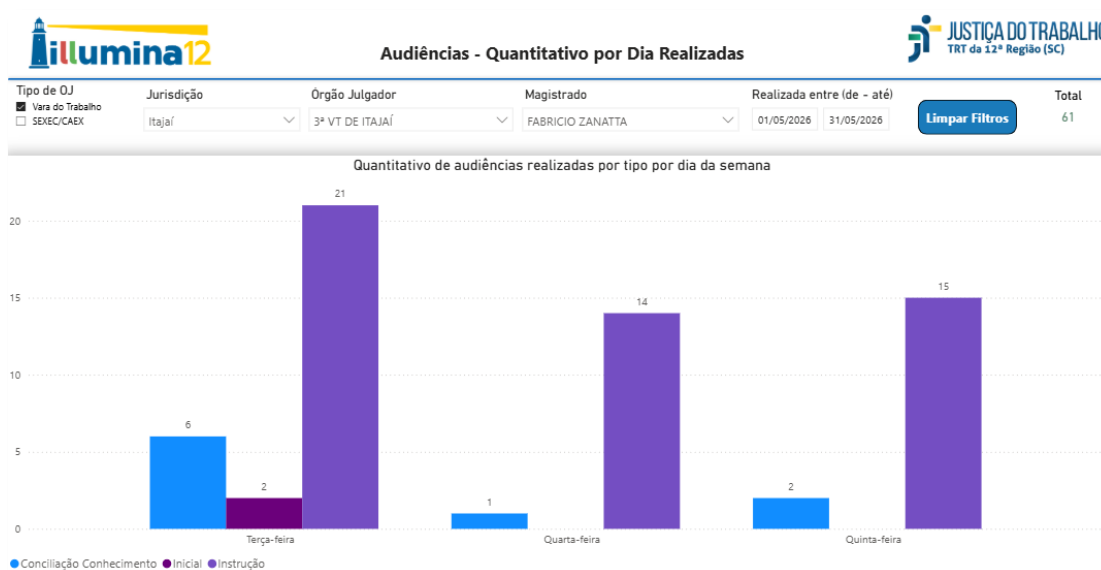
A) JUÍZA TITULAR



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pela juíza titular.

A Exma. Juíza Titular, Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, realizou, no período de 1º a 31-05-2026, 4 conciliações em conhecimento e 49 instruções, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

B) JUIZ SUBSTITUTO



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Fabricio Zanatta, realizou, no período de 1º a 31-05-2026, 9 conciliações em conhecimento, 2 iniciais e 50 instruções, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

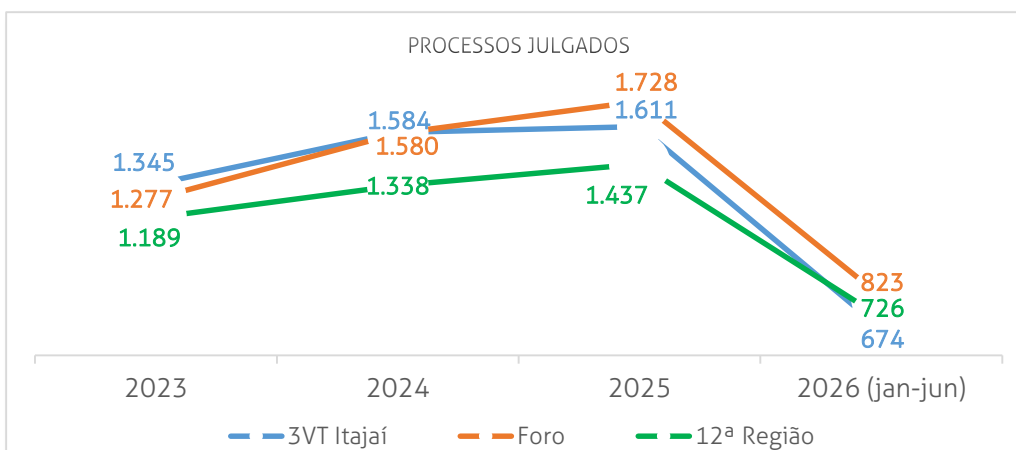
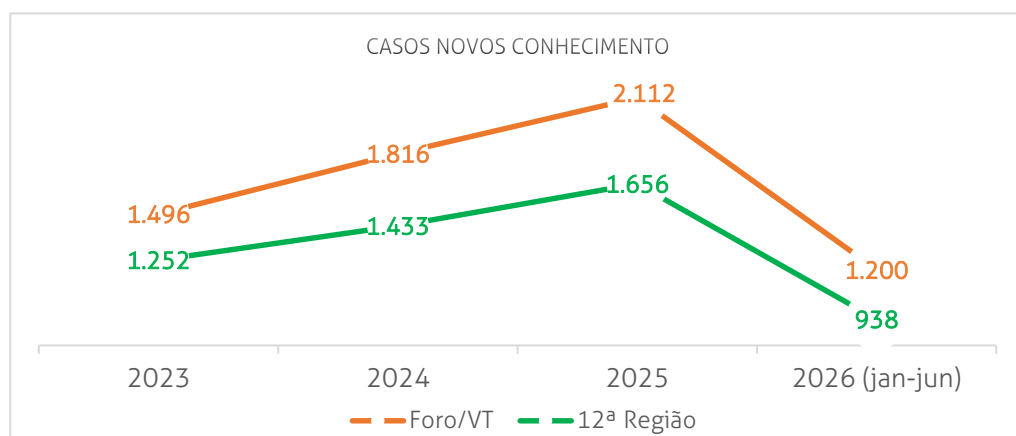
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

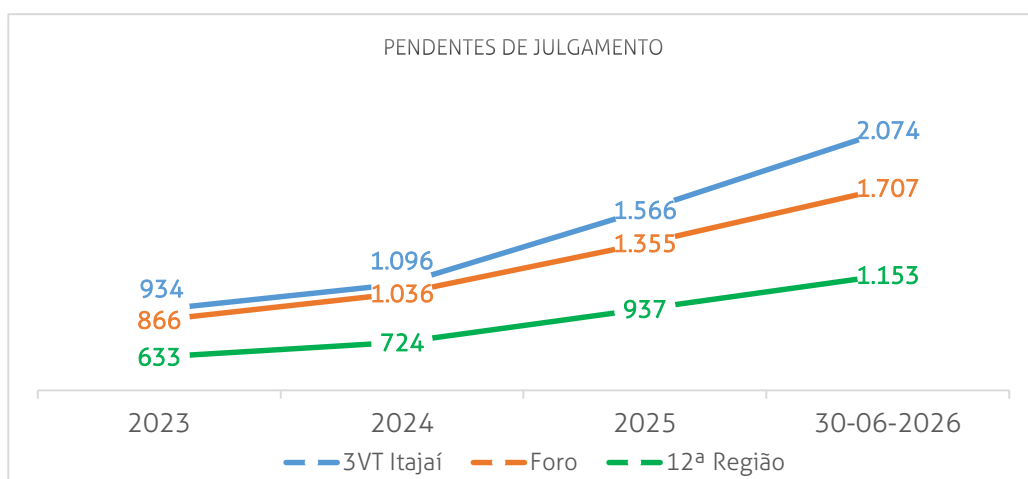


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.





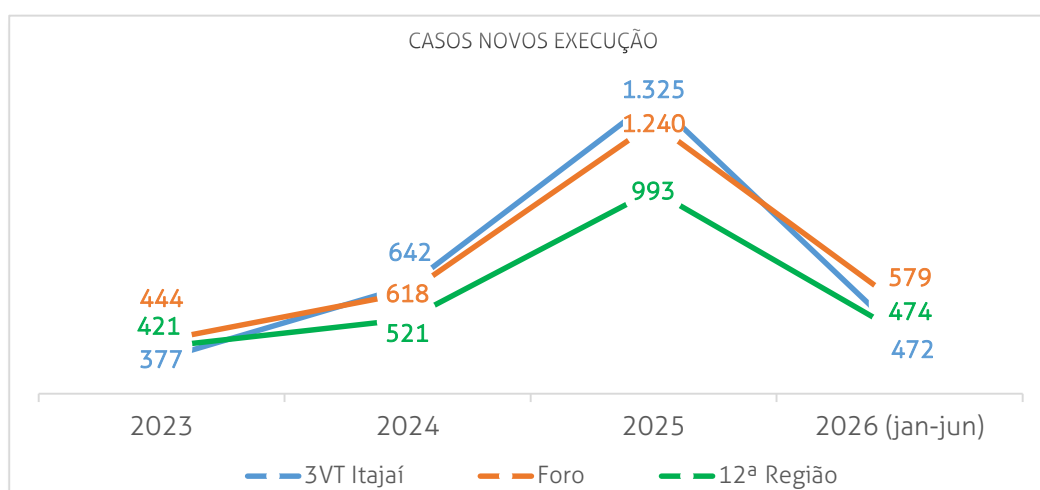
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior à média da 12ª Região.

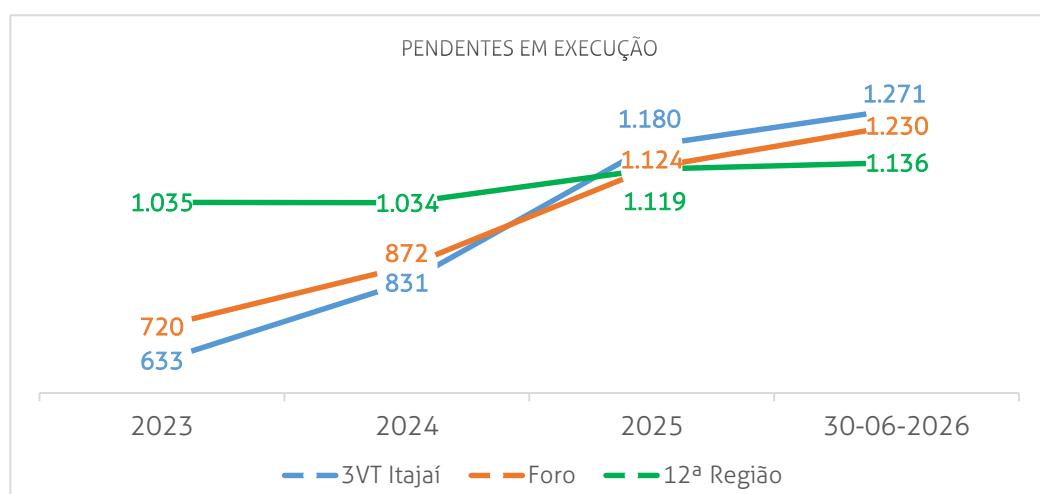
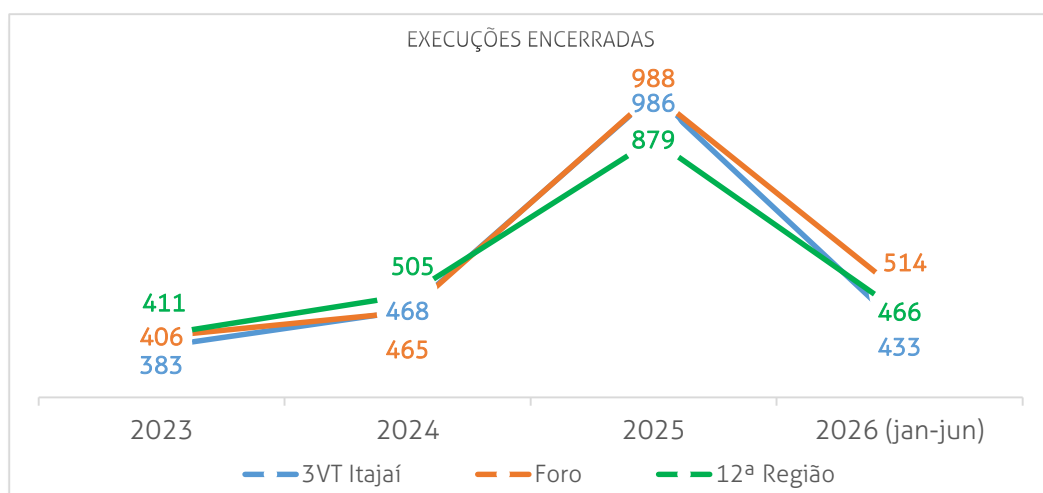
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas, em 2026 (jan-jun) está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 30-06-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



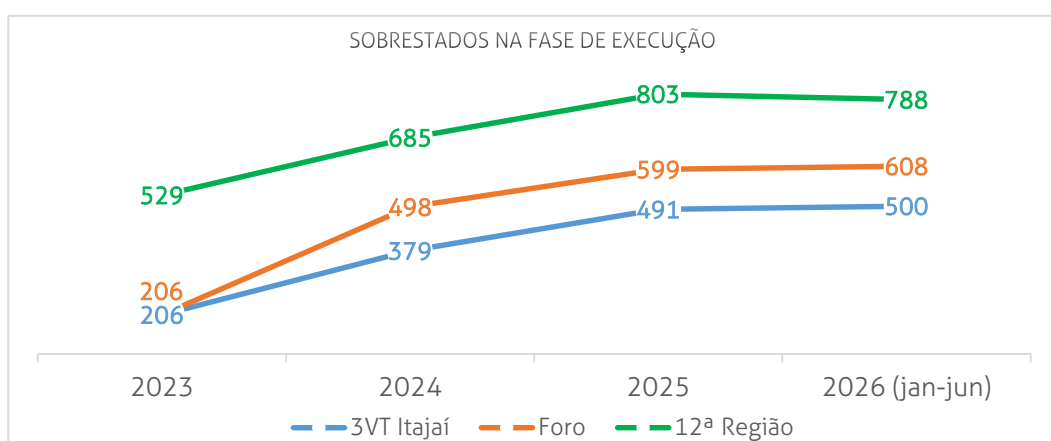
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



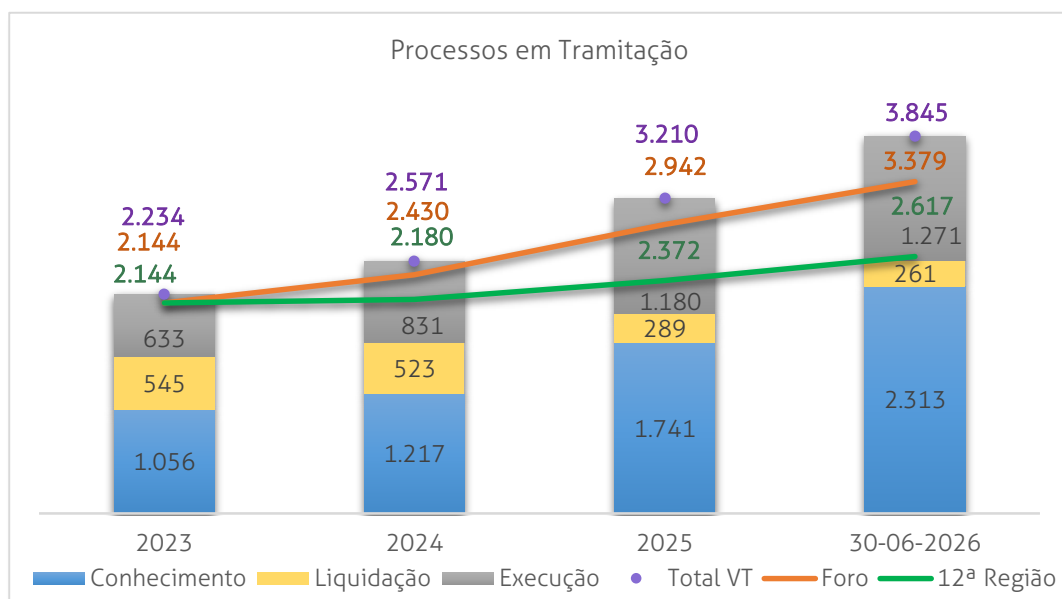
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-jun).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos mas, em 2026 (jan-jun), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos e, em 30-06-2026, está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

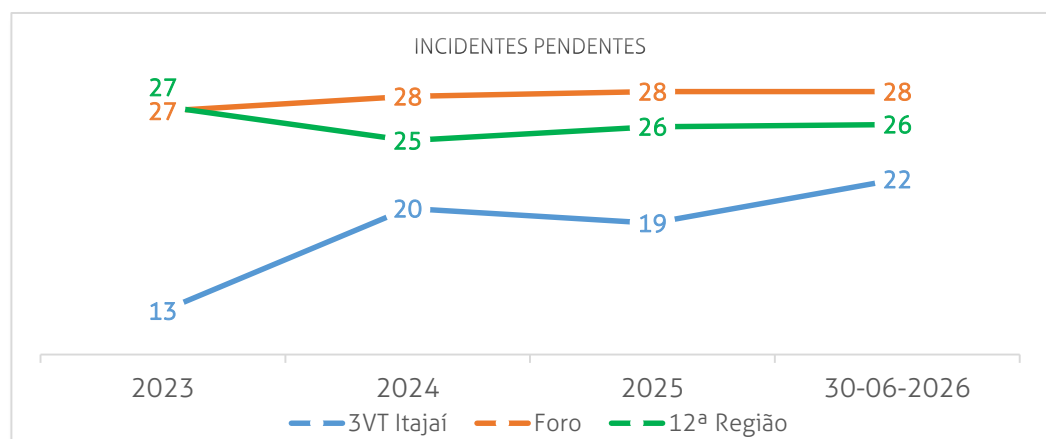
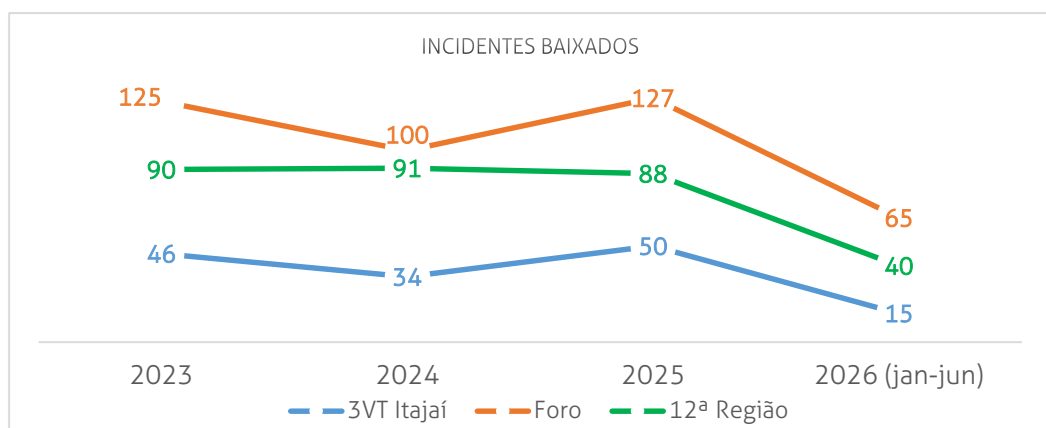
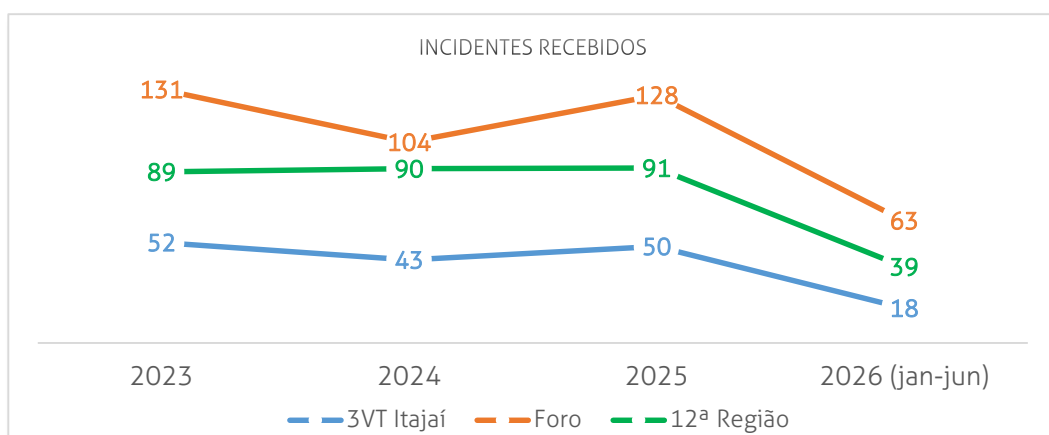


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-06-2026 está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

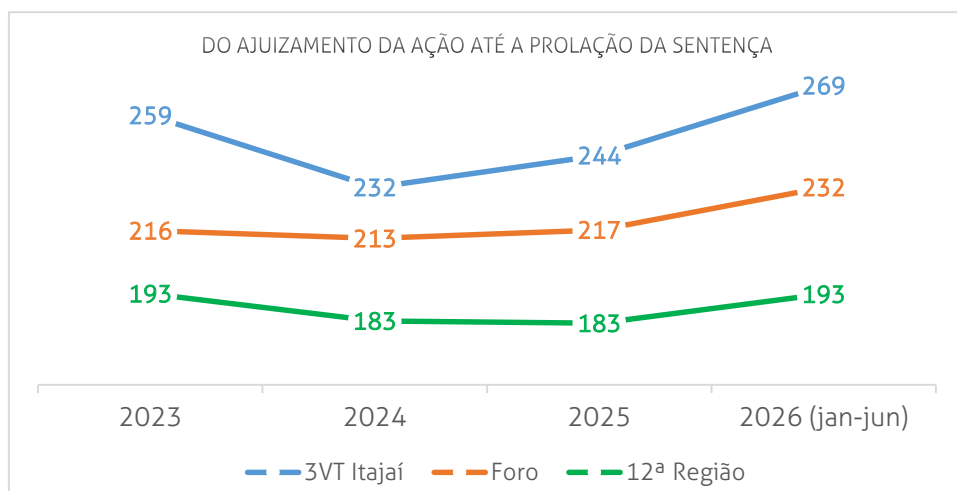


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

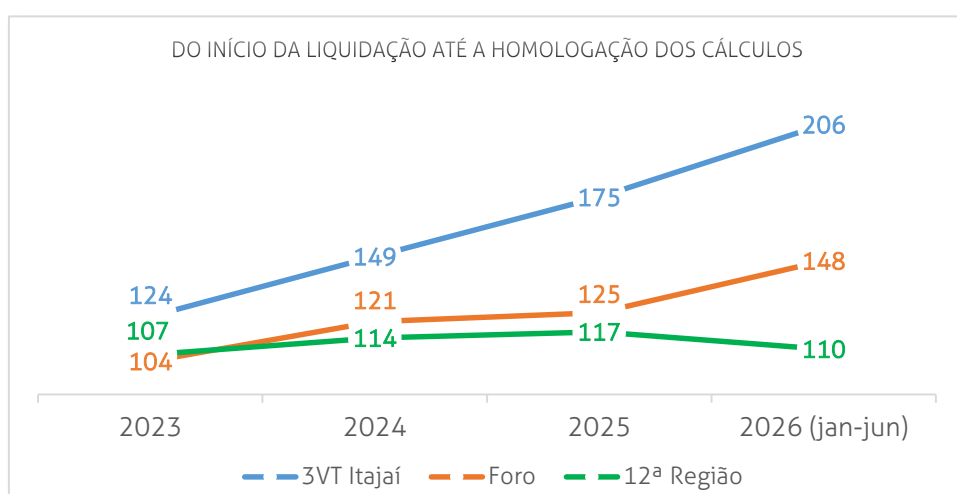


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

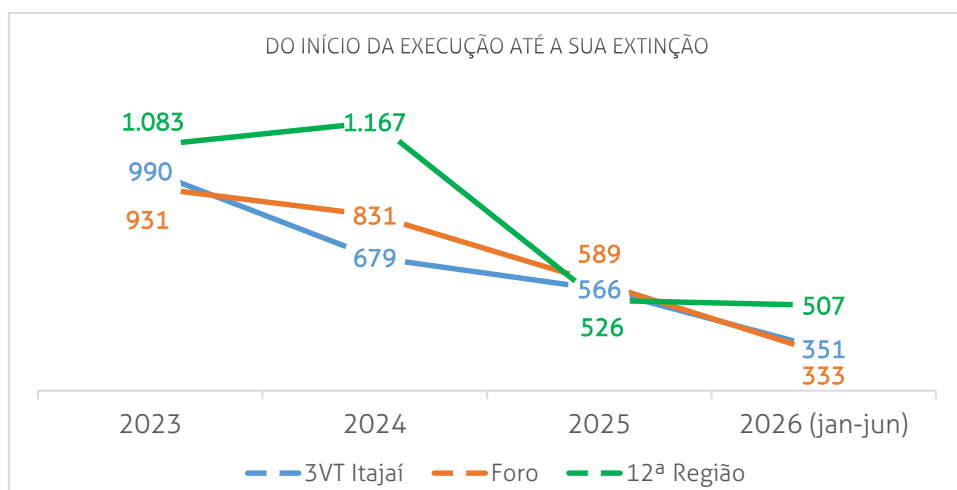
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



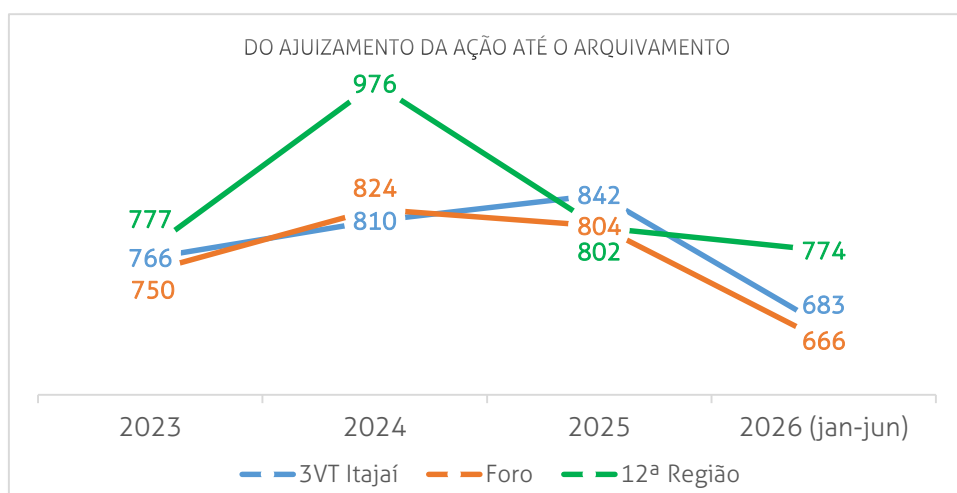
269 dias até a sentença



206 dias para liquidar



351 dias para executar



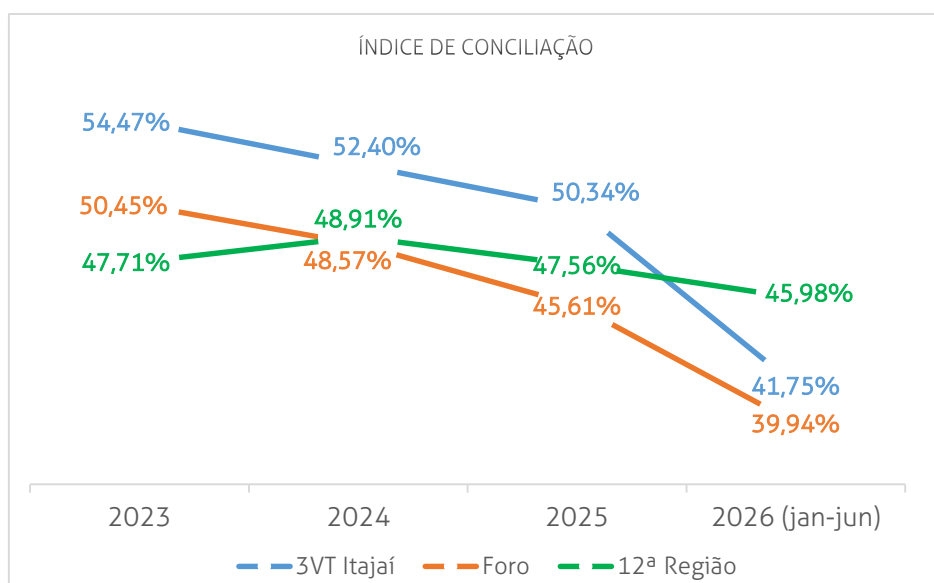
683 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 30-06-2026, os seguintes prazos estão acima da média da 12ª Região: da autuação à prolação da sentença e da liquidação.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.



41,75% dos processos conciliados

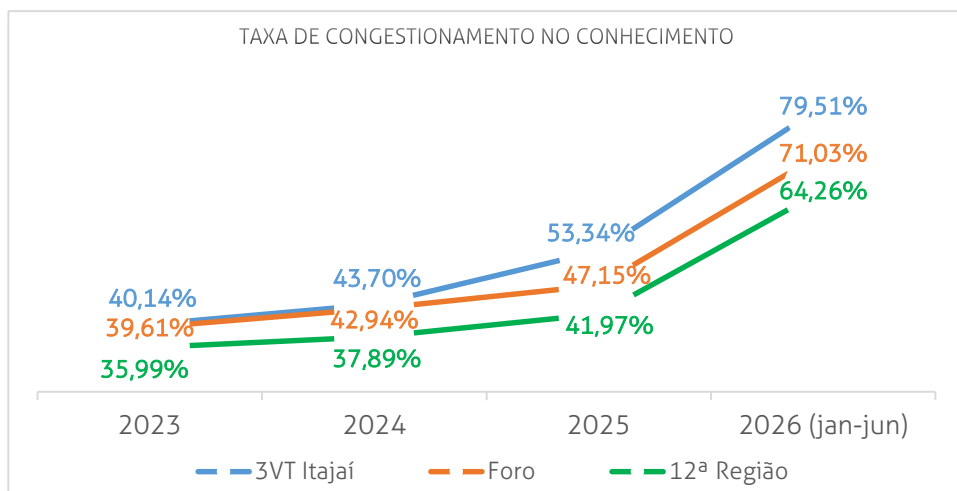
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está inferior à média da 12ª Região e superior à do foro.



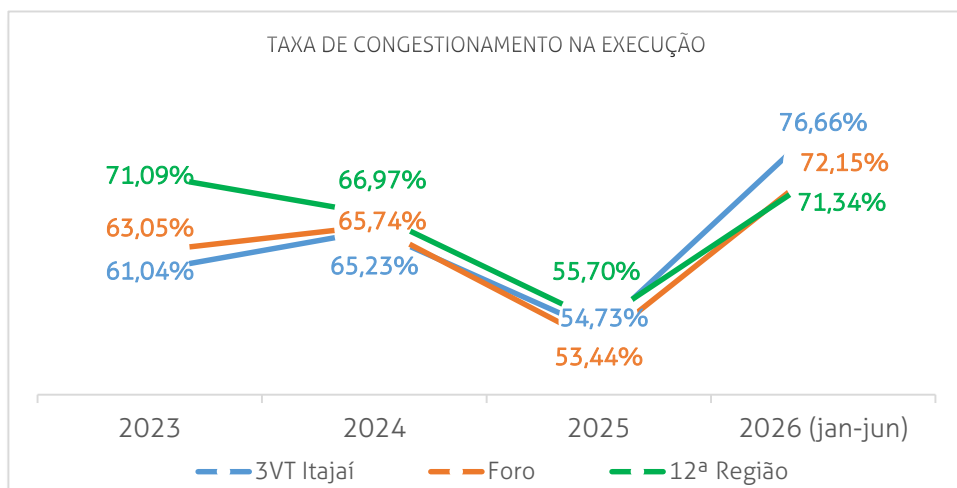
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior às médias do foro e da 12ª Região.

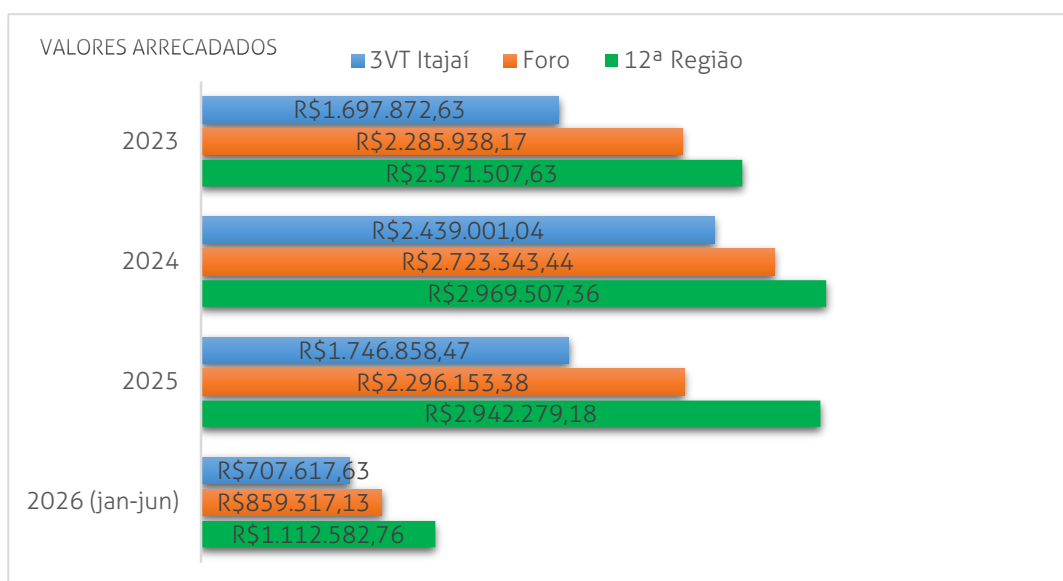


A taxa de congestionamento na execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

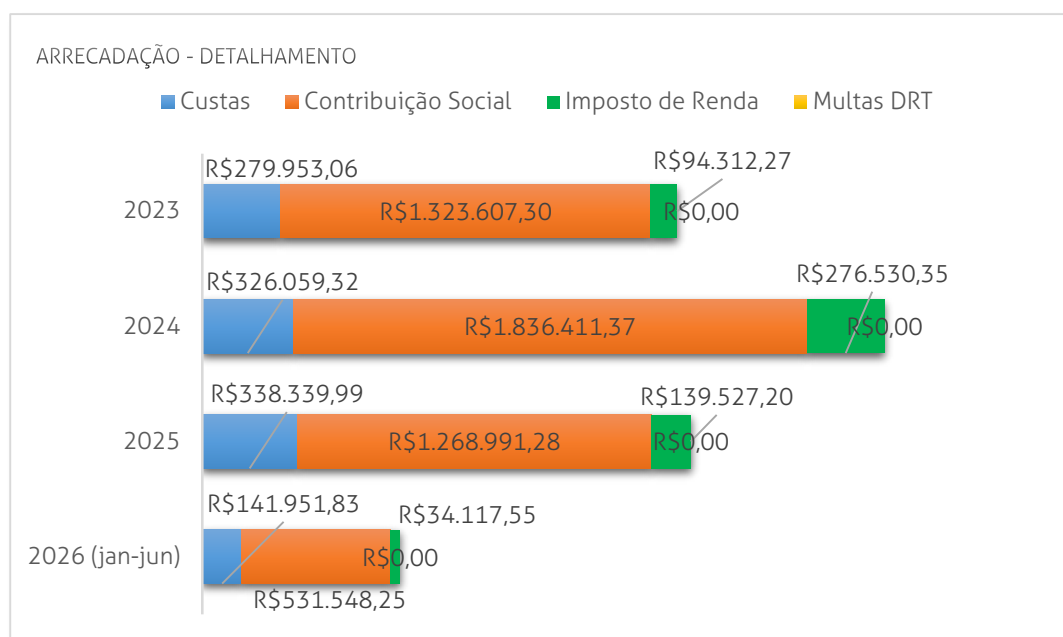
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

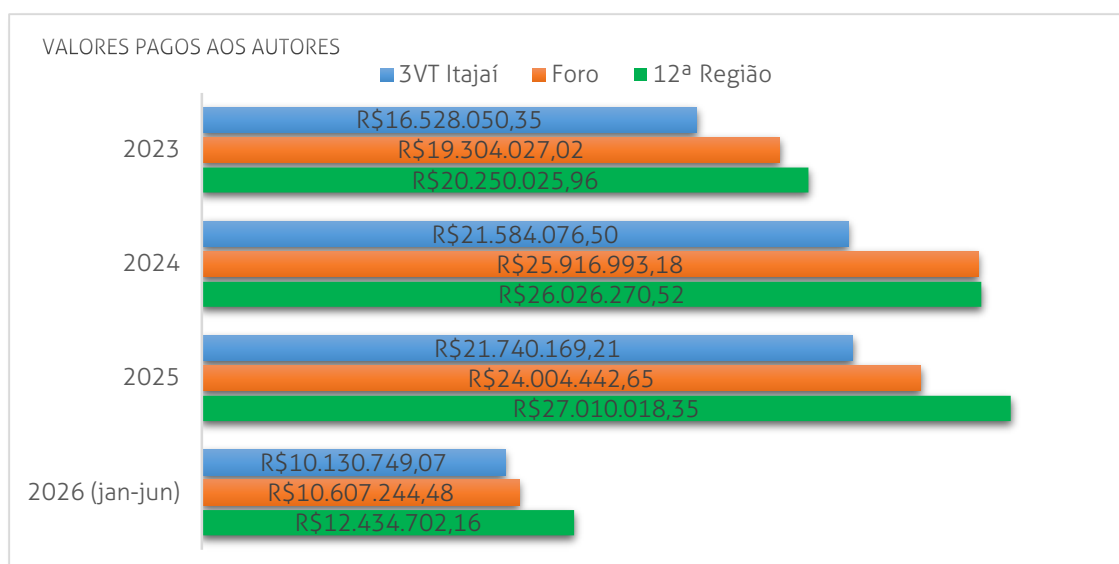
R\$707.617,63

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$10.130.749,07

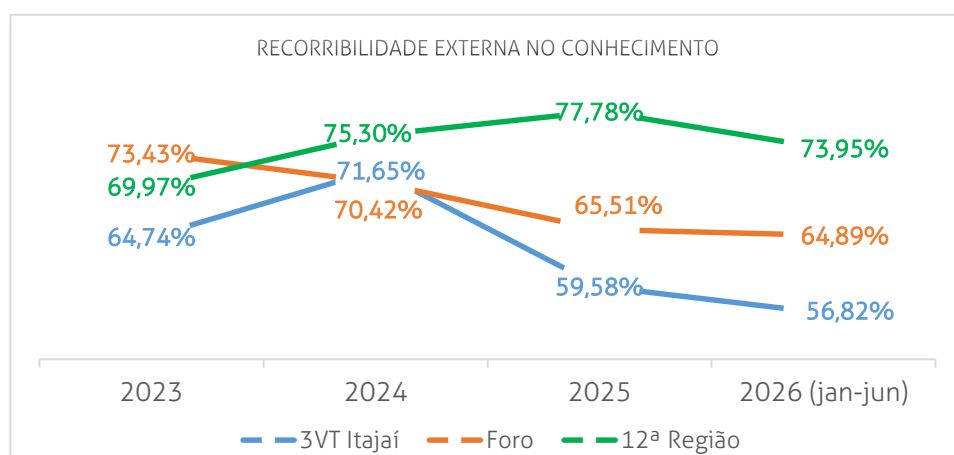
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **56,82%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **64,89%** e **73,95%**, respectivamente.

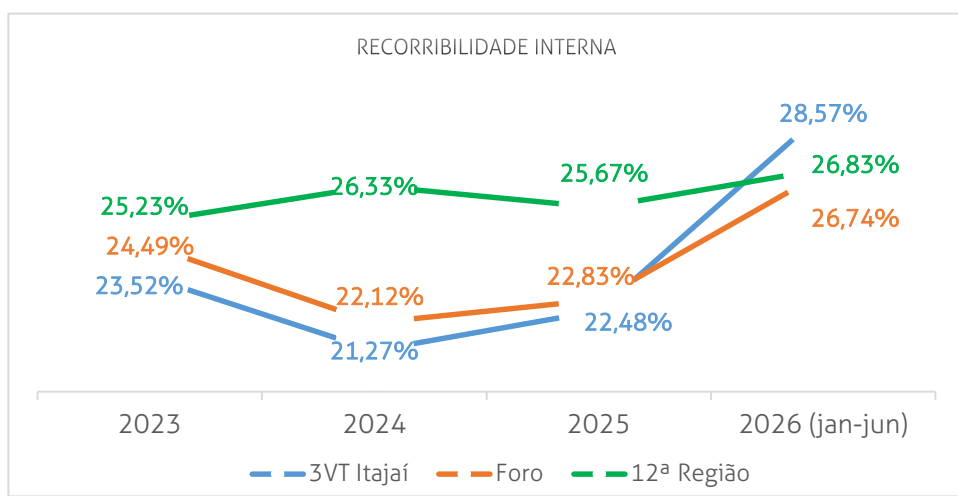


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **28,57%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **26,74%** e **26,83%**, respectivamente.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, de janeiro a junho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	83,88	210	45	155	39
Fabricio Zanatta	11,33	392	142	27	2
Glaucio Guagliariello	-	57	47	0	0
Daniel Lisboa	-	9	8	0	0
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	-	4	4	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	-	1	1	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	1	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	0	0	152	4	0	21	5	182
Fabricio Zanatta	0	258	198	40	0	41	9	546
Glaucio Guagliariello	0	239	0	0	0	2	0	241
Daniel Lisboa	0	41	0	0	0	0	0	41
Alessandro Friedrich Saucedo	0	4	0	0	0	0	0	4
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	4	0	4
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	0	1

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



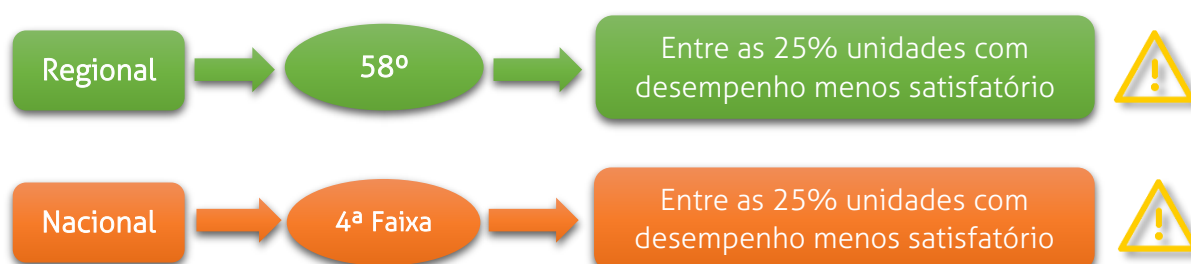
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,686**, que indica que a unidade está na **58ª** posição na Região, ou seja, na **4ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **4ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,8207	0,6482	0,6408	0,7079	0,6124

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,6422	0,7	0,7382	0,8
Pendentes	0,6626	2.805	0,7482	3.514
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	1,0000	18,33	1,0000	25,24
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6226	225	0,7784	246
Taxa de Solução	0,6712	83,57	0,7811	71,39
Taxa de Extinção	0,6834	85,15	0,6440	91,94
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,7223	47,39	0,8521	56,79
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5776	56,78	0,5637	56,1
Pendentes por Servidor	0,6709	312	0,8296	390



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 3.514 processos pendentes de baixa (2.015 em conhecimento e 1.499 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 103 processos conclusos para sentença em 31-03-26, e destes, 26 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 25,24%.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 246 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 71,39%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 81,44%. Foram solucionados 1.607 processos, tendo sido recebidos 2.251 no período de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 91,94%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,02%. Foram extintos 1.186 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, tendo sido iniciados 1.290.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 56,79%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 44,89%. Foram baixados 1.533 processos de conhecimento no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 2.015 em 31-03-26.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 56,1%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,42%. Foram baixados 1.173 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 1.499 em 31-03-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 390, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 2.015 processos em conhecimento e 1.499 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 16-07-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

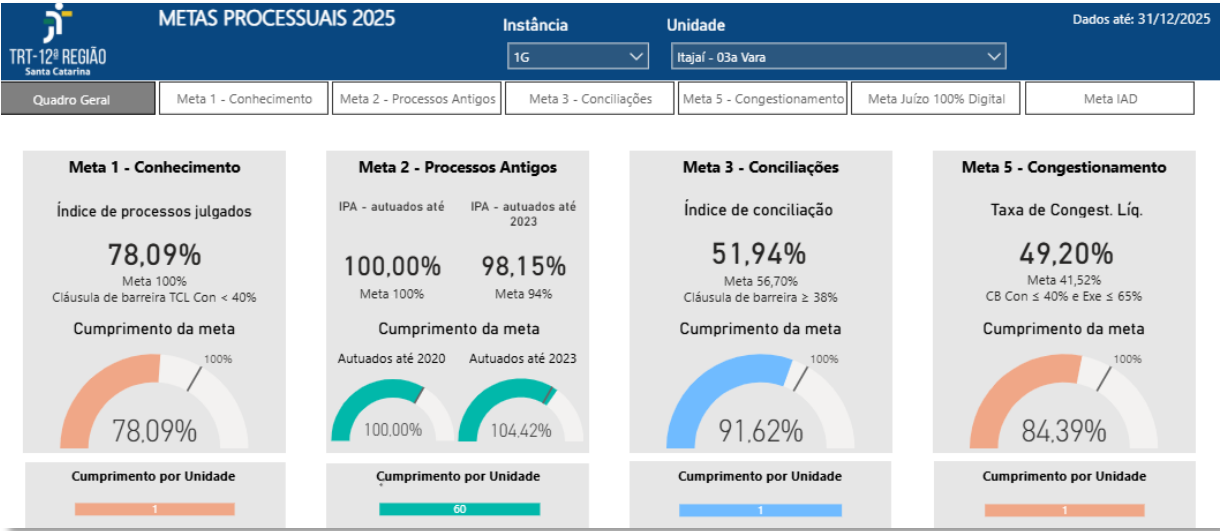


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí cumpriu parte das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	96,81%	Cumprida
IAD	88,83%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2. METAS 2026

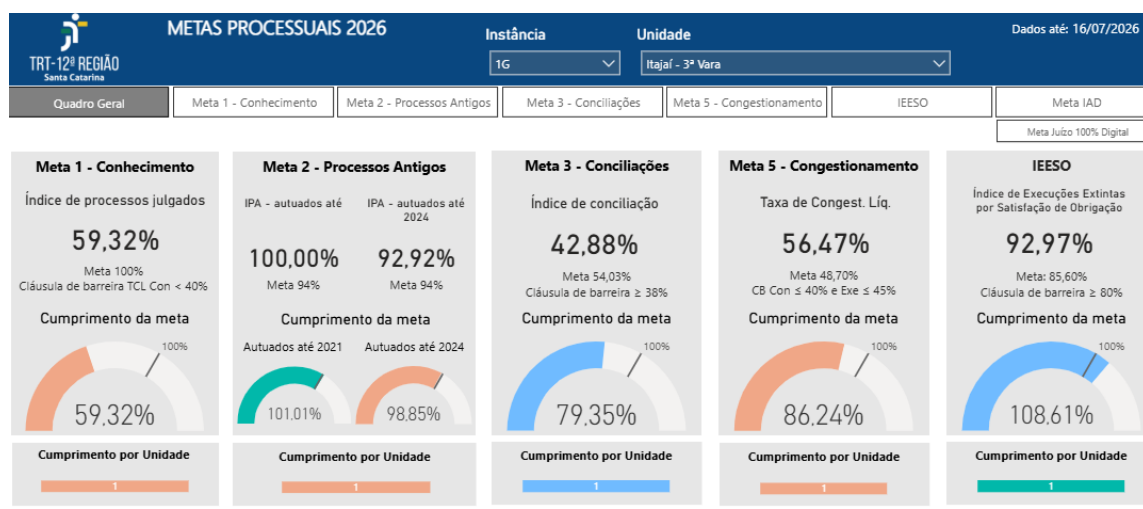
Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.

IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 16-07-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	97,73%	Cumprida
IAD	75,21%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
■ Meta atingida pela cláusula de barreira
■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **59,32%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	1.303	773	59,32%	60,70%	530

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, parte 1, foi de **98,85%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	1.059	984	92,92%	98,85%	12

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	101,01%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **79,35%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	292	681	54,03%	42,88%	79,35%	76

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **86,24%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.495	3.810	573	48,70%	56,47%	86,24%	446

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **97,73%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	3.957	4.049	97,73%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **108,61%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	489	526	85,60%	92,97%	108,61%	-39

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **75,21%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	3.327	1.042	909	2.377	75,21%	1.083

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000145-28.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens 5.1 e 5.2 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e da recomendação específica, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6761570, a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 12-11-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.1.III para expedir a certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente, foi parcialmente cumprida;
- a determinação 4.5.1.IV para realizar a minutagem nas atas de audiências, foi parcialmente cumprida;
- as determinações 4.5.1.VII (Assinar decisão), 4.5.1.VIII (Assinar despacho), 4.5.1.IX (Elaborar decisão), 4.5.1.X (Despachos – Illumina12), 4.5.1.XI (Prazos vencidos), e 5.2.III (evitar designar audiência para mero encerramento da instrução), não foram cumpridas.

Ante as manifestações da unidade e as constatações, o Exmo. Corregedor determinou que a Vara do Trabalho, no prazo de 60 dias:

- passasse a expedir a certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente em todos os processos sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente;
- passasse a indicar os temas controvertidos ou utilize ferramentas disponíveis para transcrição integral na ata de audiência;
- desse andamento aos processos que aguardam nas tarefas “Assinar decisão” e “Assinar despacho”;
- desse andamento aos processos que aguardam na tarefa “Elaborar decisão”;
- desse andamento aos processos mais antigos indicados no relatório “Elaborar despacho” do painel Illumina12;

- desse andamento a todos os processos com prazo vencido há mais de cinco dias;
- desse andamento aos processos sem movimentação e/ou inclua anotações no GIGS, utilizando cerquilhas (hashtags), registrando a motivação para que o processo permaneça sem movimentação;
- fizesse uma varredura no relatório "Fora de Pauta" do Illumina12 para identificar processos aptos a inclusão em pauta; e
- evitasse designar audiência para mero encerramento da instrução.

Quanto à regularização das contas Garimpo, e dos processos arquivados após 14-02-2024, a unidade deveria prestar informação, até 04-03-2026.

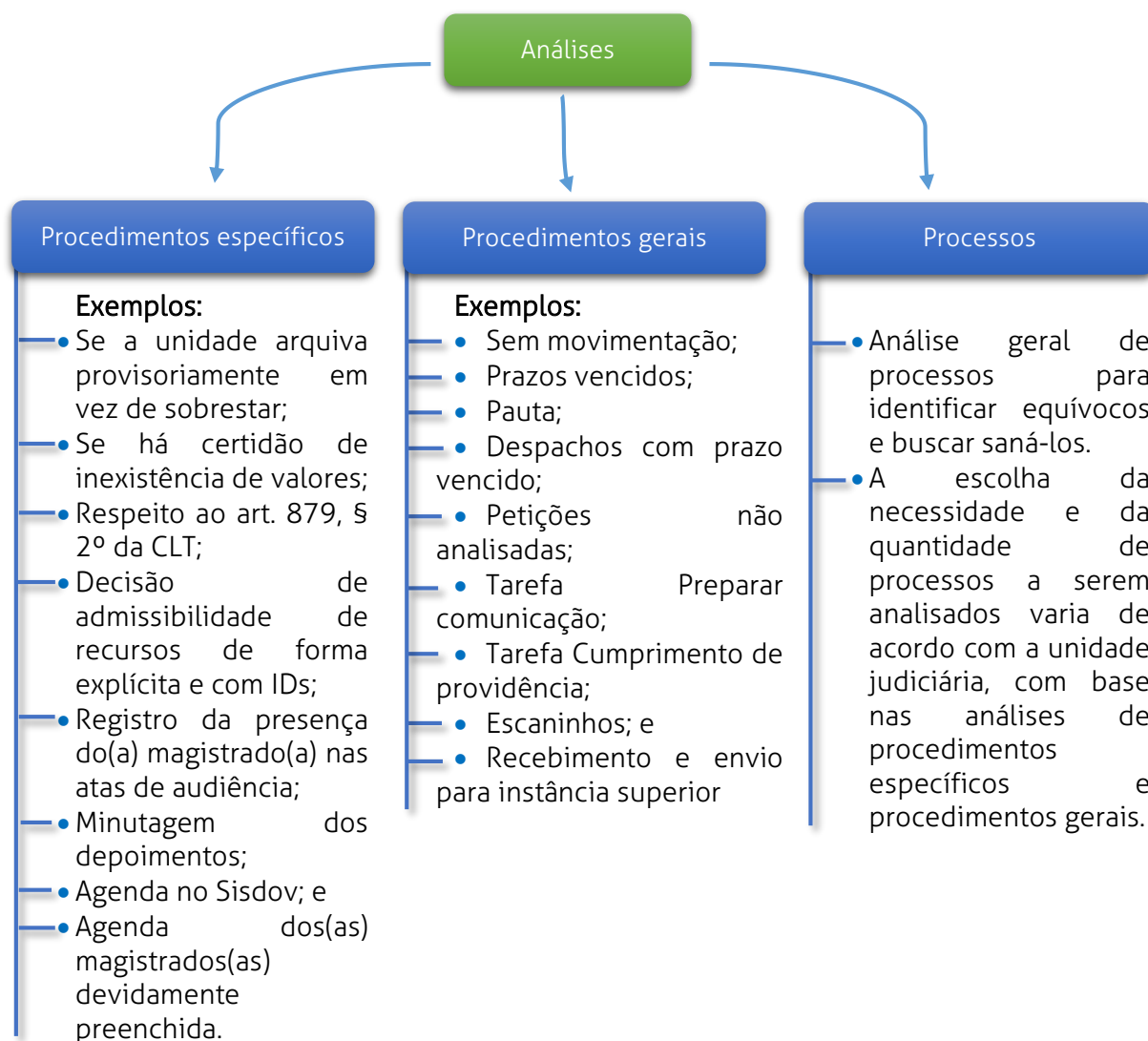
Após manifestação da unidade e nova análise pela Corregedoria, o Exmo. Corregedor (ID 7472091) reiterou as determinações que ainda não haviam sido cumpridas ou que foram parcialmente cumpridas, especificando os prazos ou prorrogando a nova análise para a próxima correição.

Em 29-04-2026, a unidade solicitou prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para viabilizar a devida normalização do fluxo de trabalho, o que foi deferido pelo Exmo. Corregedor.

Após nova manifestação da unidade (ID 7887417), o Exmo. Corregedor determinou que as pendências seriam analisadas na próxima correição e determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 09-06-2026.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATOrd 0000379-62.2025.5.12.0047
 ATSum 0000072-11.2025.5.12.0047
 ATSum 0001214-50.2025.5.12.0047
 ATOrd 0002148-08.2025.5.12.0047
 ACC 0000340-31.2026.5.12.0047
 ATOrd 0000379-62.2025.5.12.0047
 ATSum 0000072-11.2025.5.12.0047
 ATSum 0001890-32.2024.5.12.0047
 ATSum 0001733-59.2024.5.12.0047
 CumSen 0001418-94.2025.5.12.0047
 ATSum 0001363-12.2024.5.12.0005
 ATAlc 0000477-47.2025.5.12.0047
 ATSum 0000728-02.2024.5.12.0047
 CumSen 0000165-08.2024.5.12.0047
 CSAC 0001461-60.2025.5.12.0005

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em até 10 (dez) dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 14-07-2026, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 09-06-2026. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 1º-05-2026.

II) em 23-06-2026 havia **256** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).



Considerando haver justificativa cadastrada no GIGS, não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jun) foram prolatadas 41 sentenças liquidadas, o equivalente a **21,47%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 18,75%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **97,73%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 351 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 07-07-2026, 5 (cinco) dias úteis.



IX) os(as) juízes(as) fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Itajaí no final de 2025, após ter passado por ampla reforma entre 2023 e 2024.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,46, o que a posiciona na 11ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta judicial pendente de associação na jurisdição de Itajaí (processos arquivados ou em tramitação).

Print da tela do sistema de busca (garimpo) com os seguintes filtros configurados:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM Acento e cedilha)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** [vazio]
- ☐ Contas unificadas
- ☐ Regime Especial
- ☐ Contas saneadas
- Botões:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 2 (duas) contas judiciais pendentes de saneamento.

Print da tela do sistema de busca (garimpo) com os seguintes filtros configurados:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- ☐ Contas unificadas
- ☐ Regime Especial
- ☐ Contas saneadas
- Botões:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 12 (doze) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Itajaí.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e Cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 22 (vinte e duas) contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 6.872/2022 – BENEFICIÁRIA FALECIDA

No referido PROAD, a unidade judiciária informou uma conta judicial associada ao processo nº 0306000-65.2005.5.12.0047, cuja beneficiária do valor é falecida.

O referido expediente foi arquivado temporariamente, pois esta Corregedoria Regional está aguardando orientações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho sobre o tratamento dos depósitos judiciais cujos(as) beneficiários(as) são falecidos(as).

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de associação;
- II. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo pendentes de saneamento;
- VII. Contas judiciais de processos não arquivados; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 23-06-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações e a observação das recomendações não cumpridas, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [item 9.1](#) desta ata.

I. Arquivamento provisório: analisado em 19-06-2026.

Situação encontrada	Há 23 (vinte e três) processos arquivados provisoriamente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarquive os processos e sobreste-os, até 09-07-2026 , conforme disposto no art. 165 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
Exemplo	ATOrd 0003060-54.2015.5.12.0047; TutCautAnt 0001549-55.2014.5.12.0047; ATSum 0001477-63.2017.5.12.0047; ATSum 0001098-20.2020.5.12.0047; e ATOrd 0000801-25.2019.5.12.0022.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

II. Sisbajud: analisado em 18-06-2026.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - Sisbajud, foram localizados 27 protocolos realizados pela unidade judiciária com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento. Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ. O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/ . Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056 . No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 09-07-2026 , e atente para o disposto no Ofício Circular CR nº 03/2026, que determina que as respostas de ordens no Sisbajud devem ser conferidas diariamente.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

III. Tarefa: Illumina12 - Petições não apreciadas: analisado em 23-06-2026.

Situação encontrada	Há 601 (seiscentas e uma) petições não apreciadas, de acordo com o relatório do Illumina12 , das quais, 84 (oitenta e quatro) foram protocolizadas há mais de 5 (cinco) dias úteis e a mais antiga em 10-06-2026.
DETERMINAÇÃO	Considerando o déficit de servidores, bem como o volume processual, DETERMINA-SE que a unidade envie esforços para que as petições sejam analisadas em até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo. O cumprimento será analisado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a correição .

Análise em 09-07-2026	NO PRAZO PARA CUMPRIMENTO Houve uma grande evolução no cumprimento da determinação, pois há 343 (trezentas e quarenta e três) petições não apreciadas, de acordo com o relatório do Illumina12 , das quais, 66 (sessenta e seis) foram protocolizadas há mais de 5 (cinco) dias úteis, e a mais antiga foi juntada em 18-06-2026.
------------------------------	---

IV. Tarefa: Assinar decisão: analisado em 18-06-2026.

Situação encontrada	Há 49 (quarenta e nove) processos alocados na tarefa, destes, 22 (vinte e dois) estão pendentes há mais de 10 (dez) dias úteis para assinatura, e o mais antigo desde 10-02-2026 (CSAC 0001581-06.2025.5.12.0005).
DETERMINAÇÃO	REITERA-SE A DETERMINAÇÃO DA CORREIÇÃO ANTERIOR para que o juízo dê andamento aos processos pendentes de assinatura de decisão há mais de 10 (dez) dias úteis, até 08-07-2026 , e, doravante, evite manter processos nessa tarefa por mais de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no inc. II do art. 226 do CPC .
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

V. Tarefa: Elaborar Despachos: analisado em 23-06-2026.

Situação encontrada	Há 130 (cento e trinta) processos conclusos para despacho, na tarefa "Elaborar despacho" há mais de 5 (cinco) dias úteis, e o mais antigo desde 05-03-2026 (ATOrd 0000869-02.2016.5.12.0047).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o Juízo dê andamento aos processos, até 08-07-2026
Análise em 09-07-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 79 (setenta e nove) processos com o tipo de atividade "Concluso" na tarefa "Elaborar despacho" há mais de 5 (cinco) dias úteis, e o mais antigo desde 05-03-2026 (ATOrd 0000869-02.2016.5.12.0047).

VI. Tarefa: Assinar despacho: analisado em 18-06-2026.

Situação encontrada	Há 155 (cento e cinquenta e cinco) processos na tarefa, dos quais 12 (doze) estão há mais de 5 (cinco) dias úteis, o mais antigo desde 06-04-2026 (ATOrd 0001249-10.2025.5.12.0047).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos que estão pendentes de despacho há mais de 5 (cinco) dias úteis, até 08-07-2026 . Em eventual afastamento (férias, LTS ou outro), o processo deverá ser redistribuído para outro(a) juiz(iza) assinar o despacho.
Análise em 09-07-2026	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 94 (noventa e quatro) processos na tarefa, dos quais 8 (oito) estão há mais de 5 (cinco) dias úteis, o mais antigo desde 28-05-2026 (ATOrd 0002317-92.2025.5.12.0047).

VII. Tarefa: **Aguardando cumprimento de acordo**: analisado em 19-06-2026.

Situação encontrada	Dos 213 (duzentos e treze) processos que aguardam cumprimento de acordo na tarefa, 5 (cinco) não possuem prazo cadastrado no GIGS e dentre estes há processo cujo prazo venceu em 29-09-2025 (ATSum 0000702-67.2025.5.12.0047), e 30 (trinta) estão com o prazo vencido no GIGS, sendo o mais antigo (ATOrd 0000249-72.2025.5.12.0047) desde 04-06-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, até 08-07-2026 , faça uma varredura na tarefa para dar andamento aos processos que tiveram o prazo de acordo vencido. RECOMENDA-SE que a secretaria cadastre prazo no GIGS em todos os processos, para facilitar o acompanhamento dos prazos de vencimento dos acordos.
Exemplo	HTE 0001505-50.2025.5.12.0047, HTE 0002030-32.2025.5.12.0047, ATSum 0001229-19.2025.5.12.0047 e ATSum 0001459-95.2024.5.12.0047.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

VIII. Tarefa: **Aguardando prazo**: analisado em 19-06-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que permanecem mesmo sem expediente aberto, assim como há casos de o prazo não ser fechado automaticamente, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos aptos, até 08-07-2026 .
Exemplo	ATSum 0000577-41.2021.5.12.0047, ATOrd 0001144-33.2025.5.12.0047, CSAC 0001618-79.2025.5.12.0022 e CSAC 0000795-93.2026.5.12.0047.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

IX. Tarefa: **Preparar expedientes e comunicações**: analisado em 19-06-2026.

Situação encontrada	Há 168 (cento e sessenta e oito) processos alocados nessa tarefa, dos quais 4 (quatro) estão há mais de 10 (dez) dias úteis, e o mais antigo pendente desde 10-03-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 (dez) dias úteis, até 08-07-2026 , e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 (dez) dias úteis.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA Há 117 (cento e dezessete) processos alocados nessa tarefa, dos quais, apenas 2 (dois) estão há mais de 10 (dez) dias úteis, e o mais antigo pendente desde 02-06-2026 (ATOrd 0000005-46.2025.5.12.0047).

X. **Determinações específicas em processos:** analisados de 15-06-2026 a 19-06-2026.

Processo	ATSum 0001214-50.2025.5.12.0047
Situação encontrada	A instrução foi encerrada em 27-05-2026, conforme ata de ID Id bac1024 e a conclusão para sentença foi feita em 20-06-2026.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o art. 58 e ATENTE para o contido no § 2º do art. 98 , ambos do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

Processo	ATOrd 0000379-62.2025.5.12.0047
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação da conta judicial antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 166 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional. A certidão gerada pelo GAEL, de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme Ofício Circular CR nº 29/2024, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores. De acordo com o § 1º do art. 147 do referido Provimento, todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte o extrato da conta judicial ou a certidão do Gael-Saldo, até 08-07-2026. DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

Processo	ACC 0000340-31.2026.5.12.0047 e ATOrd 0002148-08.2025.5.12.0047
Situação encontrada	Processos cujos prazos esgotaram-se em meados de abril, e, desde então, permanecem sem qualquer movimentação. Ademais, não há registro de informação, prazo, atividade ou responsável cadastrado no GIGS.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, até 08-07-2026 .
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações parcialmente cumpridas até a data da correição ou no prazo para cumprimento, conforme itens 4.4, III, V e VI desta ata;
- II. observar o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [item 2.1.1](#) desta ata; e
- III. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [píula 47 da CaoPJe](#);
- V. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos,

uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: "As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho."

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- VI. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VII. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VIII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- IX. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos "[convênios](#)" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- X. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- XI. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o

que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVIII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XIX. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação da seguinte medida:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 21,47%, conforme item [4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, considerando o [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito

supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e as advogadas Aline Brandão (OAB/SC nº 52.041), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí e Maria Alice Silvério (OAB/SC nº 44.477), Vice-Presidente da Comissão, o advogado Thiago Vigarani de Figueiredo (OAB/SC nº 31.067), Secretário-adjunto da Comissão, e a advogada Nahyra Ferreira (OAB/SC nº 43.914), membro da Comissão.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e registrou que tanto a manifestação escrita entregue pela OAB quanto às manifestações dos servidores e magistrados revelaram elogios recíprocos e diálogo constante na busca de soluções, o que reputou motivo de satisfação. Propôs dividir a reunião em três partes: a apresentação das sugestões dos magistrados e servidores; as manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional, ressaltando a intensidade das novidades surgidas desde o início do exercício da atual administração, em 7 de janeiro.

Quanto às solicitações dos magistrados e servidores, o Corregedor transmitiu, em primeiro lugar, a recomendação de que a advocacia avalie a conveniência de peticionar apenas para dar-se por “ciente” ou com o objetivo de encerrar o prazo, uma vez que tal petição não encerra o prazo no PJe e sobrecarrega a caixa de petições; caso o faça, que identifique a peça especificamente como “ciente”, e não sob a rubrica genérica “manifestação”. Registrou a sugestão, colhida em reunião anterior, de que o sistema passe a permitir o encerramento do prazo sem peticionamento, à semelhança de outros sistemas, comprometendo-se a levá-la à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), da qual é integrante. A Comissão de Assuntos Trabalhistas informou ter elaborado parecer com sugestões de melhoria do PJe, inclusive comparativo com o sistema de outro Regional, que se dispôs a encaminhar.

Em segundo lugar, o Corregedor transmitiu a solicitação relativa à identificação dos participantes das audiências telepresenciais. Em terceiro lugar, a recomendação de qualificação completa das testemunhas e de indicação do endereço correto das partes, sobretudo da demandada, para agilizar os atos — providência que, segundo a Comissão, a advocacia local adota, inclusive mediante o registro dos dados no “chat” da audiência.

A advocacia registrou, ainda, a incidência de litigância predatória e a atuação de profissionais de outros Estados sem a devida inscrição suplementar, situações que a Subseção tem denunciado, e sugeriu que o PJe passe a indicar a condição do advogado — suspenso ou excluído —, à semelhança do que consta do Cadastro Nacional de Advogados e de outros sistemas, de modo a impedir a atuação irregular em audiência. O Corregedor registrou que o tema é recorrente e comprometeu-se a levá-lo à Comissão do PJe no Coleprec.

Aberta a palavra à advocacia, a Comissão de Assuntos Trabalhistas, por intermédio de sua Presidente, advogada Aline Brandão, submeteu ao Corregedor a temática da equalização e reiterou o antigo pleito de padronização dos procedimentos. Ponderou que a fase de conhecimento comporta hoje cerca de dez ritos distintos — havendo, só na comarca de Itajaí, três procedimentos diversos —, o que gera insegurança à advocacia e às empresas, agravada pelo fato de o sistema nem sempre abrir os prazos conforme a determinação do magistrado, e que a padronização, tanto mais relevante diante da equalização, traria maior segurança jurídica e celeridade.

O Corregedor reconheceu que há diversidade de procedimentos, mormente depois da pandemia, e que o Provimento Geral do Regional aponta o prazo para defesa nos casos em que adotado rito processual diverso do da CLT. Reconheceu que a temática necessita de amplo debate nacional.

A advocacia registrou preocupação com o déficit de servidores, com reflexos, em especial, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí, cujo acúmulo — decorrente da carência de pessoal e do fato de os servidores recém-lotados encontrarem-se em treinamento — tem ocasionado erros de procedimento com prejuízo ao andamento processual, inclusive, em um caso, a frustração de execução. Ponderou a necessidade de refinamento e padronização dos procedimentos para evitar tais falhas, reconhecendo, por outro lado, a sobrecarga a que estão submetidos os servidores.

O Corregedor esclareceu que o déficit de servidores atualmente é de aproximadamente 10% do quadro funcional (considerando primeiro e segundo graus de jurisdição) e que a presidência do Tribunal tem procurado soluções possíveis como o trabalho por cooperação (servidor de uma unidade judiciária auxiliando remotamente em outra).

Registrou-se, também, a dificuldade de nomeação de perito em psiquiatria, comum a todas as Varas de Itajaí, atribuída à baixa remuneração e à demora no respectivo pagamento; o Corregedor comprometeu-se a indicar profissional da área de psiquiatria cujo trabalho conhece.

A advocacia indagou sobre o redimensionamento dos CEJUSCs. O Corregedor esclareceu que as quatorze unidades serão reduzidas a seis, com abrangência estadual e não necessariamente vinculada à proximidade geográfica, uma vez que se busca atribuir a cada uma volume similar de processos, dada a subutilização de parte delas e a necessidade de servidores para o Núcleo 4.0 de primeiro grau aprovado na sessão de 29.06.2026 pelo pleno do Tribunal; acrescentou que a distribuição dos feitos caberá ao coordenador de cada CEJUSC, em conjunto com os juízes da região.

Quanto à reclamação pré-processual, o Corregedor recomendou que a petição seja simples, limitando-se ao pedido de designação de audiência para tratativas acerca do contrato de trabalho, sem a especificação de verbas, de modo a não inviabilizar o comparecimento da parte contrária.

A respeito do Tema 310 do TST, relativo à discriminação das verbas em acordo sem reconhecimento de vínculo, o Corregedor reafirmou tratar-se de matéria jurisdicional, sujeita à interpretação do magistrado, ressaltando que o afastamento do precedente obrigatório depende da demonstração objetiva de distinção ou de superação, esta dependente de alteração legislativa. A advocacia noticiou a constituição de grupo de estudo sobre o tema, inclusive quanto à repercussão da questão tributária relativa ao recolhimento previdenciário.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal — cerca de quarenta —, disponíveis no

sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde a lista completa encontra-se organizada por lotes e assuntos, com indicação de quais são de fonte aberta, franqueada à pesquisa por qualquer interessado, e quais de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que as informações podem ser utilizadas também perante os demais ramos do Judiciário, que as ferramentas de pesquisa patrimonial recebem novas funcionalidades com frequência, e que, em todas as reuniões realizadas, poucos advogados declararam conhecer o recurso, razão pela qual pediu ampla divulgação, dada a sua utilidade na fase de execução.

Quanto à equalização da carga de trabalho, o Corregedor esclareceu que ela se apresenta em dois formatos. O primeiro, em vigor desde 01.07.2026, redistribui os processos novos: as Varas que vinham recebendo volume superior à média dos últimos doze meses têm a distribuição fechada, sendo os feitos destinados às unidades de menor movimento, mantidas neutras as que se situam na média; a revisão é semestral, e o processo redistribuído tramita, até o arquivamento, na Vara destinatária. O segundo consiste no Núcleo 4.0 de primeiro grau, aprovado pelo Tribunal Pleno em 29.06.2026, incumbido de instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta instrutória mais extensa, com a participação de cerca de quarenta a cinquenta juízes, retornando o feito à Vara de origem com o trânsito em julgado ou depois da baixa do processo do Tribunal - se houver recurso. Registrou tratar-se de determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do CSJT — tendo a implementação regional observado as ressalvas por eles formuladas — e ponderou que, das sessenta Varas do Estado, dezenove funcionam com um único magistrado, número que em breve será de vinte, enquanto unidades como a de Itapema receberam cerca de 3.300 processos no último ano.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026, e disciplinado, em âmbito nacional, pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 2020. Explicou que o instituto, próprio do processo do trabalho pela multiplicidade de pedidos, admite o julgamento imediato dos pedidos que independem de prova, com recurso de imediato cabível, e destacou que o provimento traz funcionalidades aplicáveis, por analogia, a outras situações — em especial a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo e o número de identificação das peças. Esclareceu que, à falta de acesso da advocacia a essa ferramenta, basta que o interessado requeira à Secretaria, ao protocolar o cumprimento de sentença — individual ou coletivo — ou a ação de produção antecipada de provas, a juntada integral das peças por essa via, dispensando-se a antiga juntada peça a peça sob a rubrica “documento diverso”, e recomendou a leitura dos considerandos do Provimento, que respondem a diversas dúvidas.

Tratando do segundo grau, o Corregedor esclareceu que a nova Resolução Administrativa (19/2026), que revogou o procedimento anterior (de 2018), alterou a formação dos precedentes obrigatórios no Regional (IRDR e IAC): afetada determinada matéria pelo relator, deixa de haver a suspensão integral do processo; os autos retornam à Vara de origem, que providencia autos suplementares (autuação na classe RJParc) por meio da ferramenta “copiar documentos” e os devolve ao Tribunal, onde a autuação é retificada para IRDR ou IAC, cabendo ao Tribunal Pleno firmar a tese jurídica e julgar o item afetado, enquanto os demais prosseguem para julgamento pela Turma.

O Corregedor alertou quanto ao regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista fundada em precedente obrigatório do TST, hipótese em que o recurso cabível passou a ser o agravo interno. Ressaltou que o entendimento amplamente majoritário do Tribunal tem aplicado, nesses casos, a multa de 5% sobre o valor da causa, ainda quando

a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação da tese, razão pela qual recomendou cautela no manejo do recurso, por não compensar o risco a nenhuma das partes.

Por fim, quanto ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejetização, o Corregedor informou que o Tribunal editou Nota Técnica determinando que todas as Varas, até 31 de julho, levem os processos sobrestados sob a temática e corrijam, no PJe, o respectivo lançamento — que deve indicar a suspensão por repercussão geral, e não o motivo genérico —, com vistas ao dessobrestamento a partir de 01.08.2026.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e a troca de ideias, colocando a Corregedoria à disposição para o contato direto em quaisquer questões atinentes à pasta.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Adriana Sampaio Russi e o assistente de audiências, Rubens Menezes Rau, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, discutir os impactos de equalização processual, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas. Alguns temas específicos tratados foram: a gestão do rastreio de ativos no Sisbajud e no Garimpo, a padronização dos registros e da condução das audiências, o fluxo de elaboração de perícias e a capacitação para uso da inteligência artificial e dos convênios avançados nas rotinas da secretaria.

Inicialmente, após análise da força de trabalho e da equalização, constatou-se que o volume da unidade era compatível com o das demais varas do foro, que seriam “varas neutras” e não entrariam na equalização neste primeiro ciclo. Contudo, observou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí possuía maior congestionamento processual, relacionado ao quadro reduzido de servidores na secretaria e a alguns procedimentos de conferência adotados pela magistrada titular.

Avaliaram-se, a seguir, as pendências da pré-correição, tendo-se definido, que a diretora fizesse a gestão direta junto à equipe de servidores para garantir o cumprimento das determinações.

No tocante ao rastreio de ativos, a gestão do painel Garimpo foi objeto de análise. Identificou-se que a unidade possuía contas com pendências para saneamento. Para liquidar esse passivo, acordou-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a secretaria solucionasse as pendências e promovesse a devida destinação ou vinculação dos valores.

Parte da reunião foi dedicada à escuta da apresentação do assistente de audiência, Rubens, relativa a projeto de portal de intermediação para acesso às audiências pelo Zoom, gestão de dados das partes, triagem e uso de salas simultâneas.

Rubens demonstrou ferramenta piloto hospedada na página do Tribunal que intermedia o ingresso nas audiências para resolver dificuldades de acesso e insegurança dos usuários com os links do Zoom. No portal, o usuário fornece informações direcionadas, como nome, tipo de participação, CPF ou OAB, a depender do participante. A captação de dados atualiza a base da Justiça do Trabalho. Debateram-se os limites de registro frente à LGPD. O assistente explicou que dados de contato não são armazenados no portal nem inseridos no texto da ata, mas lançados no cadastro do processo no PJe para uso em diligências futuras. Aproveitam-se as informações da triagem para atualizar os contatos no sistema durante os pregões, abstendo-se de consignar dados pessoais na ata e concentrando o registro no cadastro da unidade.

Sobre o Zoom, o assistente defendeu o uso de link único com salas simultâneas, permitindo à equipe de servidores qualificar as partes em ambientes separados enquanto o juízo conduz a sessão principal. Avaliou-se o fluxo na sala de espera, onde os usuários assistem a um vídeo institucional. Para melhorar a comunicação, indicou-se alterar a mensagem padrão da sala de espera, substituindo o termo "anfitrião" por "assistente de audiência" ou "juiz". Explorou-se também a viabilidade de usar metadados textuais do portal para preencher automaticamente a qualificação no sistema Audi4, eliminando indagações repetitivas na abertura dos depoimentos.

Sobre o tema, estabeleceu-se que a Corregedoria monitoraria o andamento do projeto no Laboratório de Inovação do Tribunal. Acordou-se a formulação de sugestões de melhorias contínuas para viabilizar a possível submissão do projeto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, buscando a conformação à padronização nacional de acesso às audiências e evitando possíveis vetos ou questionamentos técnicos e legais.

O encontro seguiu com uma oficina prática sobre o emprego de Inteligência Artificial Generativa, direcionada pelo Juiz Auxiliar à Juíza Titular. A capacitação focou na utilização do modelo Claude para otimizar o estudo analítico de processos e auxiliar na elaboração de minutas de sentenças, buscando racionalizar a rotina do gabinete e conferir celeridade à prestação jurisdicional.

Ao encerrar os trabalhos, houve o reconhecimento de que, mesmo diante dos desafios impostos pela alta demanda, os(as) magistrados(as), a diretora e a equipe vêm se esforçando de forma conjunta para superar as adversidades e reduzir o congestionamento atual da unidade.

7.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado/atualizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas Registro.br (Whois) e Wayback Machine;
- III. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- IV. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- V. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VI. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud (DIRPF, DITR, ECF, DOI, DECRED, DIMOB, E-FINANCEIRA);
- VII. demonstração de utilização dos convênios Infoseg, BacenCCS, Sisbajud (módulo de afastamento de sigilo bancário) e SIMBA;
- VIII. compartilhamento do Sistema CDAJud disponível na PDPJ para acesso automatizado e atualizado às Certidões de Dívida Ativa - CDA da Fazenda Nacional em processos de execução fiscal;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Veritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;
- XIII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIV. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XVI. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVII. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;

- XVIII. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;
- XIX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistradas pelos servidores Roberta Colares e Eriton Guedes bem como sua utilização prática nas reuniões de execuções (análise de matrículas de imóveis, contratos sociais e suas alterações, resumo completo dos autos, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades);
- XX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento;
- XXI. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios;
- XXII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.4. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com a diretora, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.5. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, respectivamente titular e substituta da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, e Fabricio Zanatta, respectivamente titular e substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. A Exma. Juíza Sandra Silva dos Santos estava convocada para atuar no Tribunal Regional do Trabalho.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela juíza e servidores(as) do Foro do Trabalho de Itajaí;

- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que os(as) juízes(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;

- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Trabalho de Itajaí para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da

Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Itajaí e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Itajaí, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Foro do Trabalho agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Itajaí.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada, conforme [item 6.1](#).

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#) e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000107-79.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria

ANEXO

Ofício/OAB/Itajaí/049-2026

Itajaí, 13 de julho de 2026.

Ilmo. Sr. Desembargador do Trabalho Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Reinaldo Branco de Moraes.

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, representada por sua Presidente subscrita, bem como a Comissão de Assuntos Trabalhistas – CAT desta Subseção, representada por sua Presidente também subscrita, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por ocasião do encontro institucional com esta Corregedoria Regional, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar o excelente diálogo institucional existente entre a OAB/SC – Subseção de Itajaí e os magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Itajaí, o que tem permitido encaminhamentos diretos e eficazes quanto a mudanças de procedimentos, acolhimento de sugestões e resolução de eventuais reclamações. Tal ambiente de cooperação mútua tem contribuído significativamente para a melhoria da atuação da Justiça do Trabalho na localidade.

Cumpre também ressaltar o atendimento dispensado aos advogados, seja pelo balcão virtual, por e-mail ou presencialmente, sempre de forma respeitosa, o que demonstra o comprometimento dos servidores e magistrados com a advocacia e com a sociedade.

Firmado esse reconhecimento, entrou em vigor em 1º de julho de 2026 o Sistema de Equalização de Carga de Trabalho do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12-SC), instituído pelo Provimento CR nº 3/2026. O modelo ora em vigor sucede a proposta anterior.

O sistema classifica as Varas do Trabalho em unidades cedentes, destinatárias e neutras, promovendo a redistribuição interna de processos das unidades cedentes. Embora se compreendam os objetivos de eficiência que orientam a medida, e reconhecendo que ela resulta de rodada de ajustes técnicos, a advocacia trabalhista manifesta fundada preocupação de que a maior rotatividade de magistrados e de servidores entre as unidades — inerente ao novo sistema — venha a acentuar a já existente disparidade de procedimentos, com reflexos diretos na segurança jurídica dos jurisdicionados e no exercício da advocacia. Por se tratar de sistemática recém-implantada, tal circunstância torna ainda mais urgente e atual o pleito de padronização adiante formulado.

Diante desse cenário, o principal pleito que ora se apresenta a esta Corregedoria Regional é a padronização dos procedimentos processuais entre as Varas do Trabalho do TRT12-SC. A falta de uniformidade quanto a rotinas de secretaria, prazos internos, forma de intimação, designação de perícias e cumprimento de decisões — questão já apontada por esta Subseção em ofícios dirigidos a esta Corregedoria nos anos de 2024 e 2025 — tende a ser agravada pela

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
SUBSEÇÃO DE ITAJAÍ

Rua Vereador José Carlos Mendonça, 100 - Carvalho - 88307-580 - Itajaí - SC
Telefones: (47) 3348-4152 / (47) 3348-9602 / (47) 3349-1118

recém-implantada equalização, na medida em que o jurisdicionado poderá se deparar, muitas vezes em um mesmo feito, com orientações procedimentais distintas conforme o magistrado ou servidor que atua no momento. É justamente essa oscilação de rotinas um dos fatores que mais gera insegurança jurídica para a advocacia trabalhista.

Nesse sentido, e sempre com o devido respeito à independência funcional dos magistrados quanto ao mérito das decisões, sugere-se que esta Corregedoria promova a edição de diretrizes ou ato de padronização das rotinas administrativas e cartórias das Varas do Trabalho da Região, contemplando, entre outros pontos, a uniformização dos atos de intimação, dos fluxos de conclusão e despacho, dos critérios e prazos para apresentação de contestação, designação de perícias e do processamento dos atos de execução, medida que conferiria maior previsibilidade e segurança a jurisdicionados e advogados.

Outro ponto de extrema importância é o déficit de servidores enfrentado hoje, com maior gravidade, pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí. Conforme PROAD 12495/2025, a presidência do TRT12-SC informou a Ordem dos Advogados de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, que se encontravam com um déficit no âmbito do Regional de mais de 100 (cem) servidores.

Essa deficiência estrutural acarreta prejuízos diretos à efetividade e à celeridade da prestação jurisdicional e é particularmente sentida nas Varas do Trabalho de Itajaí diante do expressivo aumento do número de processos na jurisdição, contribuindo de forma decisiva para a morosidade e sobrecarga enfrentada hoje pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

A título de ilustração concreta das dificuldades operacionais decorrentes da falta de padronização e da sobrecarga das unidades, advogados trabalhistas da comarca relataram situações enfrentadas perante a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí que vêm dificultando o regular andamento processual. As ocorrências abaixo não possuem caráter de crítica individualizada, mas constituem exemplos concretos das dificuldades verificadas no acompanhamento dos feitos em decorrência do baixo número de servidores:

INTIMAÇÃO EQUIVOCADA — Processo nº 0000325-62.2026.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA — Processo nº 0001250-29.2024.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA DEVIDO A AUSÊNCIA DE PERITO MÉDICO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA - Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047

PROCESSO COM TRAMITAÇÃO MOROSA E PREJUÍZO À EXECUÇÃO — Processo nº 0000365-49.2023.5.12.0047

EQUÍVOCO NO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL — Processo nº 0001440-89.2024.5.12.0047

PROCESSOS COM MOROSIDADE NA APRECIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

a) Processo nº 0000833-42.2025.5.12.0047

b) Processo nº 0002123-24.2025.5.12.0005

c) Processo nº 0000783-16.2025.5.12.0047

d) Processo nº 0001399-20.2025.5.12.0005

e) Processo nº 0001813-86.2025.5.12.0047



Subseção
Itajaí

f) Processo nº 0000364-93.2025.5.12.0047

g) Processo nº 0000754-63.2025.5.12.0047

As situações acima são apresentadas com espírito colaborativo e institucional, da efetividade da execução e da segurança jurídica, na certeza de que a padronização de procedimentos e o reforço da força de trabalho contribuirão decisivamente para a superação de tais dificuldades.

Por fim, verificou-se a insuficiência de peritos médicos especializados em Psiquiatria cadastrados no âmbito do TRT da 12ª Região, circunstância que tem ocasionado significativo atraso na realização das perícias e, por consequência, comprometido a duração razoável do processo. Como exemplo, cita-se o processo n.º 0001813-86.2025.5.12.0047, no qual a nomeação e realização da perícia sofre considerável demora em razão da escassez de profissionais habilitados. Ademais, também se constatam recorrentes dificuldades para a nomeação de peritos médicos em demandas nas quais figura como parte a UNIMED, em razão de frequentes impedimentos e suspeições dos profissionais, situação verificada, exemplificativamente, nos autos n.º 0000039-33.2024.5.12.0022.

Diante desse cenário, revela-se necessária a adoção de medidas institucionais pelo TRT da 12ª Região para ampliar o cadastro de peritos médicos, especialmente na especialidade de Psiquiatria, mediante a celebração de novos convênios ou o credenciamento de profissionais aptos a atuar na jurisdição de Itajaí, assegurando o adequado cumprimento do *munus publicum* pelos auxiliares da Justiça e a efetividade dos princípios da duração razoável do processo e da celeridade processual.

A Subseção de Itajaí da OAB/SC e sua Comissão de Assuntos Trabalhistas reafirmam sua disposição para o diálogo permanente e para a construção conjunta de soluções que beneficiem jurisdicionados, magistrados, servidores e advogados.

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA COLZANI
Data: 14/07/2026 11:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Colzani

Presidente

OAB/SC - Subseção de Itajaí

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE ROHRBACHER BRANDÃO
Data: 14/07/2026 11:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ROHRBACHER BRANDÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas

OAB/SC - Subseção de Itajaí